



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.125/0001-80, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 270, Sala 602, Bairro Centro, Concórdia – SC, CEP 89.700-126, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **NEUDI WUNDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.144.600 e inscrito no CPF sob o nº 430.543.079-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 52/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 07/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é aditar valor e prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 86/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de um centro de atividades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao processo SCC 0002916/2022, SED, Portaria SEF nº 102/2022 de 04/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 68.410,95 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos) ($\cong 2,68\%$) referente ao acréscimo dos itens e quantidades.

2.2. Esse aditivo justifica-se em virtude da necessidade de pintura de estruturas de concreto que ficariam aparente, divergência em quantitativos, divergência de projeto elétrico e execução, solicitação de pintura de parede que não ficou no modelo “a vista”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 92 (Noventa e dois) dias, a contar de 01/10/2023 até 31/12/2023.

3.2. Esse aditivo justifica-se, para garantir as questões atreladas a parte administrativa do contrato e de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 86/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA SOLO LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato